Docusign Envelope ID: 9E9BFFF3-A195-85B5-8292-1C1AAA6C4A84

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 34.644.159/0001-60

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR

Pelo presente instrumento particular de alteração, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada nos termos de seu contrato social na qualidade de administradora ("Administradora") e o **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, sala A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.461.756/0001-17, devidamente autorizado a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório n.º 11.789, de 6 de julho de 2011 ("Gestor"), decidem pela alteração do regulamento do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

(i) A autorização prevista no inciso I, do art. 52 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), permite que o regulamento do Fundo ("Regulamento") seja alterado independente de assembleia geral sempre que decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

(ii) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam alterar o Regulamento do Fundo, de forma a refletir nova regra ANBIMA aplicável à divulgação do sumário de remuneração e à transparência de taxas dos fundos de investimento.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações informadas nos subitens acima, bem como os ajustes redacionais e a atualização às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir da **abertura do dia 29 de maio de 2026**.

Docusign Envelope ID: 9E9BFFF3-A195-85B5-8292-1C1AAA6C4A84

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Assinado por:
FELIPE PEREIRA
D6BF014C9E8440A...

DocuSigned by:
Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: 9E9BFFF3-A195-85B5-8292-1C1AAA6C4A84

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILDIADE LIMITADA

CNPJ 34.644.159/0001-60

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO